



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

DECRETO Nº 8.724 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a regulamentação da Emenda Parlamentar Impositiva contida na Lei Municipal nº 5.905 de 19 de dezembro de 2024 (LOA) e da outras providências”.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a publicação da Lei Municipal nº 5.905 de 19 de dezembro de 2024 (LOA) que, “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Agudos para o exercício de 2025”;

Considerando as Emendas Parlamentares Impositivas realizadas na Lei Orçamentária Anual que destina recursos públicos as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a necessidade de dar publicidade aos valores contidos nas Emendas Parlamentares Impositivas que serão repassados as Organizações da Sociedade Civil no exercício de 2025;

Considerando, o que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 100, inciso I, alínea a, *in verbis*:

I - Decreto, numerado em ordem cronológica, quando se tratar, entre outros casos, de:

a) regulamentação de lei;

DECRETA:

Artigo 1º - As Emendas Parlamentares Impositivas financiadas exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 125-A da Lei Orgânica Municipal e artigo 166, § 9º da Constituição da República, será repassada para a Organizações da Sociedade Civil nos seguintes termos:

I – Transferência de recurso para a Associação do Hospital de Agudos, inscrita no CNPJ sob nº 43.138.320/0001-15, destinado a cofinanciar as despesas de custeio das atividades hospitalares para o atendimento a população com valor estimado em **R\$ 371.500,00 (trezentos e setenta e um mil e quinhentos reais)**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

II– Transferência de recursos para a APAE -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos, inscrita no CNPJ sob nº 46.143.806/0001-30, para cofinanciar as despesas de custeio da entidade em relação aos atendimentos vinculados à saúde no valor de R\$ 203.950,00 (duzentos e três mil novecentos e cinquenta reais) e no custeio dos atendimentos relacionados ao serviço social no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), totalizando assim o valor total estimado de **R\$ 228.950,00 (duzentos e vinte oito mil novecentos e cinquenta reais)**;

III – Transferência de recursos para a AATI – Associação Agudense da Terceira Idade, inscrita no CNPJ sob nº 01.746.919/0001-91, para cofinanciar as despesas de custeio das atividades da entidade para atendimento à população, com valor estimado em **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**.

IV – Transferência de recursos para a Associação Amigos de Santo Antônio – SAPSA, inscrita no CNPJ sob nº 44.449.569/0001-04, para cofinanciar as despesas de custeio das atividades da entidade para atendimento à população, com valor estimado em **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**;

V - Transferência de recursos para a Associação de Amigos e Familiares das Pessoas Portadoras de Câncer em Agudos, inscrita no CNPJ sob nº 02.264.975/0001-52, para cofinanciar as despesas de custeio da entidade para o atendimento à população, com valor estimado em **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**;

VI - Transferência de recursos para a Legião Mirim de Agudos, inscrita no CNPJ sob nº 44.449.353/0001-49, para cofinanciar as despesas de custeio da entidade para o atendimento à população, com valor estimado em **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**;

VII – Transferência de recursos para a Associação do Coração Misericordioso de Jesus - ACOMJE, inscrita no CNPJ sob nº 08.965.301/0001-61, para as despesas de custeio das atividades da entidade para o atendimento da população, com valor estimado de **R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)**;

VIII – Transferência de recursos para o Abrigo Vicentino de Agudos, inscrita no CNPJ sob nº 00.407.522/0001-02, para cofinanciar as despesas de custeio da entidade para o atendimento à população, com valor estimado em **R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

IX - Transferência de recursos para o Lar dos Desamparados, inscrita no CNPJ sob nº 45.029.840/0001-15, para cofinanciar as despesas de custeio da entidade para o atendimento à população, com valor estimado em **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**;

X - Transferência de recursos para a Casa Renascer, inscrita no CNPJ sob nº 57.273.336/0001-45, para cofinanciar as despesas de custeio da entidade para o atendimento à população, com valor estimado em **R\$ 94.000,00 (sessenta e seis mil reais)**.

XII – Transferência de recursos para a Associação Projeto Amor Animal de Agudos, inscrita sob o CNPJ nº 46.826.633/0001-93, divididos da seguinte forma: 40.000,00 (quarenta mil reais) para obras e 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para as despesas de custeio da entidade, com valor total estimado em **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Artigo 2º - Os repasses serão realizados mediante o cronograma de desembolso contido em Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil e aprovado pela Administração Pública concedente.

Artigo 3º - As demais obrigações serão determinadas em instrumento jurídico próprio em acordo com a legislações e normativas vigentes.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2025.

Agudos, 03 de fevereiro de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Publicado em: **05 de março de 2025**

Página 08 a 10 Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed 1655

